



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, MODALIDADE A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS À DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL DA UNIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/UFPB Nº 09/2019

COMISSÃO EXAMINADORA

Resposta ao RECURSO Nº 07/2019 CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDA NO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS À DISTÂNCIA, impetrado pela Sra. Lunara de Sousa Alves, em 11 de setembro de 2019.

HISTÓRICO

A Sra. LUNARA DE SOUSA ALVES, impetrou recurso contra o seu indeferimento na sua inscrição no Processo Seletivo para Tutor do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias à Distância, regido pelo edital da Unidade Educação a Distância/UFPB nº 09/2019. No qual a requerente alega que, pela razão de não estar usando óculos, anexou a inscrição para o polo ao invés da área, juntamente com um laudo médico, atestando sua baixa acuidade visual do olho direito.

PARECER

Aos 17 de setembro de 2019, a comissão examinadora do PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS À DISTÂNCIA, constituída pela portaria UEaD/UFPB Nº 10, de 30 de julho de 2019, se reuniu para analisar minuciosamente o recurso impetrado pelo Sra. Sra. Lunara de Sousa Alves, em 11 de setembro de 2019. Onde abaixo segue as seguintes observações:

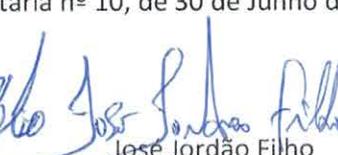
DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

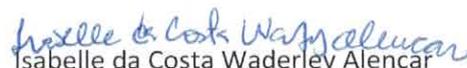
Em análise da documentação enviada pela candidata, anexada no processo de inscrição (23074.055762/2019-01), mais especificamente, na página 3, onde consta sua Ficha de Inscrição: no item "Área/Polo ao qual você pleiteia a vaga" a candidata escreveu, de próprio punho, um polo inexistente no edital do certame e, não informou a Área a qual desejava concorrer. A mesma alega que por motivos de estar sem óculos, não anexou ficha da área. Observa-se, no entanto, pelo próprio laudo, que a candidata pode desenvolver todas as atividades profissionais. Esta comissão entende que é de estrita responsabilidade da candidata a utilização dos óculos e, portanto, **INDEFERE** o pedido de reconsideração da inscrição.

Bananeiras, 17 de setembro de 2019.

Comissão Examinadora
Portaria nº 10, de 30 de Junho de 2019.


Emiliano Rostand de Moraes Célio
Presidente


José Jordão Filho
Membro


Isabelle da Costa Waderley Alencar
Membro



Seleção Ciências Agrárias <selecao.tutor.cienciasagrarias@virtual.ufpb.br>

Recurso referente ao Edital 09/2019 Lunara de Sousa Alves

1 mensagem

lunara alves <lunara_alvesuepb@hotmail.com>

11 de setembro de 2019 15:20

Para: Seleção Ciências Agrárias <selecao.tutor.cienciasagrarias@virtual.ufpb.br>

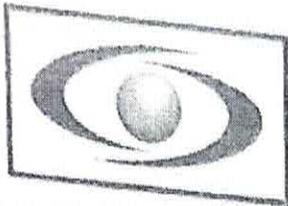
Gostaria de pedir que considere a minha inscrição no processo seletivo de tutor na Área 5: Ciências Agrícolas e suas tecnologias. Uma vez que na hora de anexar, por estar sem óculos, acabei anexando a inscrição para polo.

Segue em anexo o comprovante de deficiência visual no olho esquerdo, mas também é um comprovante que posso exercer qualquer função que por ventura seja aprovada.



Declaração de deficiência.pdf

266K



Francisco Eloisio A. de Oliveira

OFTALMOLOGISTA

CPF 107.893.914-49 - CRM 3284

CONSULTÓRIO:

Rua: Francisco Maia, 176 - 58.884-000

Telefone: (83) 3441-1269 - Catolé do Rocha/PB

Atestado - CAJDO

Atesta para os devidos fins que Sr. Luciano de Sousa Oliveira
foi por mim examinado, estando com AV de VULTOS
para o OD e OS/OS para o OE em concordância

A função de OD mostra atropia de meio grau de catarata
sugêntes, enquanto que os de OE é normal

A paciente pode desenvolver terceira as atividades profissionais

e do trabalho, 04/09/2018

³²⁸⁴
Francisco Eloisio A. Oliveira
OFTALMOLOGISTA
CRM-PB 3284 CPF: 107.893.914-49